Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 625, 12 de Maio de 2004.

EMENTA: Institui como Utilidade Pública a Associação Municipal de Mulheres Trindadense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1° - É declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE MULHERES TRINDADENSES, com sede nesta cidade.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Maio de 2004.

Emeliano Teixeira Leite – Prefeito